



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO DPGE Nº 17/2023

**Altera a Resolução DPGE nº 13/2023, que cria o Centro de Atuação Especializada (CAE), revoga as Resoluções DPGE nº 05/2015, 02/2022 e 16/2022, e dá outras providências.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas no artigo 120 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 14.130/2012;

**CONSIDERANDO** a autonomia funcional, administrativa e orçamentária inserida no artigo 134, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 121, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os fluxos dos pedidos encaminhados ao Centro de Atuação Especializada (CAE);

**CONSIDERANDO** o que restou decidido nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 23/3000-0000816-2;

**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** A Resolução DPGE nº 13/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18. Os pedidos de designação de Defensores Públicos integrantes deverão ser veiculados por meio do Workflow, com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência da data agendada para a realização do plenário.

.....  
Art. 42. Após o preenchimento do formulário constante do Anexo II, com a sua inclusão na aba documentos, o envio da solicitação se dará por meio de criação de tarefa a ser encaminhada à CEDIT, devendo ser utilizada a seguinte forma de nomeação ‘CEDIT – Elaboração de DIT – número do processo’.

§ 1º Previamente ao envio da tarefa para elaboração da DIT, o solicitante deve verificar estarem preenchidos os seguintes requisitos:

I – preenchimento do formulário constante no Anexo II, a ser lançado na aba ‘Documentos’ da pasta vinculada ao processo;

II – constarem nos autos ou na pasta do assistido documentação referente aos bens a serem partilhados;

III – ter sido apresentado plano de partilha;

IV – terem sido citados todos os herdeiros, e inexistência de óbice/litígio pendente em relação ao plano de partilha apresentado;

V – solicitar ao juízo que a confecção e remessa da DIT seja requerido apenas após a homologação do plano de partilha.

§ 2º Caso seja constada a falta das informações e documentos acima referidos ou necessidade de sua complementação para regular preenchimento da DIT, a tarefa será devolvida ao solicitante para regularização.

§ 3º Após a elaboração da DIT, a tarefa será devolvida para juntada nos autos da certidão ou contato com o assistido(a) para quitação do imposto eventualmente apurado.





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Havendo discordância por parte do assistido quanto às conclusões apresentadas pela Secretaria da Fazenda após o envio da DIT, cabe à Defensoria Pública responsável adotar todas as medidas que entender cabíveis.

§ 5º Cabe ao coordenador da CEDIT, por meio de Ordem de Serviço, realizar eventuais adequações necessárias no fluxo para o regular e eficaz exercício das atividades.

.....” (NR)

**Art. 2º** O Anexo II da Resolução DPGE nº 13/2023 passa a vigorar conforme o Anexo Único desta resolução.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Porto Alegre, 25 de julho de 2023.

**MELISSA TORRES SILVEIRA,**  
**Defensora Pública-Geral do Estado em exercício.**





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO ÚNICO

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ITCD

Exmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da Central de Elaboração de Declaração de ITCD, seguem os dados solicitados:

<b>Localização do plano de partilha:</b>	Evento:
<b>Tipo de imóvel:</b>	1. ( ) Urbano ( ) Rural 2. ( ) Urbano ( ) Rural
<b>Situação do Imóvel:</b>	1. ( ) Interno, ( ) Esquina, ( ) Encravado 2. ( ) Interno, ( ) Esquina, ( ) Encravado
<b>Valor da avaliação dos bens realizada pelo assistido:</b>	1. R\$ 2. R\$
<b>Tipo de edificação (ex: casa, apartamento, box, etc):</b>	1. 2.
<b>Tipo de Material:</b>	1. ( ) Alvenaria, ( ) Madeira, ( ) Mista. 2. ( ) Alvenaria, ( ) Madeira, ( ) Mista.
<b>Padrão construtivo dos imóveis:</b>	1. ( ) Alto ( ) Normal ( ) Baixo 2. ( ) Alto ( ) Normal ( ) Baixo
<b>Estado de Conservação:</b>	1. ( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular (reparo simples) ( ) Ruim (reparos importantes) 2. ( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular (reparo simples) ( ) Ruim (reparos importantes)
<b>Idade:</b>	1. 2.
<b>Área total:</b>	1. Averbada: _____ Não Averbada: _____ 2. Averbada: _____ Não Averbada: _____
<b>Área transmitida:</b>	1. Averbada: _____ Não Averbada: _____ 2. Averbada: _____ Não Averbada: _____

#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Esse formulário de solicitação deve ser preenchido e anexado na aba documentos, no Portal da Defensoria Pública.
- A tarefa apenas deve ser enviada após se verificar que os documentos de registro dos bens móveis ou imóveis constam dos autos.
- Apenas DIT's novas serão elaboradas. Assim, se já houve o cadastro do CPF do de cujus em alguma DIT, seja por Defensor Público ou Advogado, não poderá ocorrer o envio.
- O envio deve se dar por meio de criação de tarefa encaminhada à CEDIT, devendo ser utilizada a seguinte forma de nomeação: **“CEDIT – Elaboração de DIT – número do processo”**.

